ATA N.º 22/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2026

No dia cinco de novembro de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. ----------

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia (P.S.), Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PPD/PSD) e Diogo Miguel Figueiredo Rocha (PPD/PSD),Vereadores. ----------

1. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Neste período e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Câmara Municipal de Mesão Frio, foi concedida a palavra ao requerente, António Gouveia Strecht Ribeiro, residente em Cedofeita, concelho do Porto, previamente inscrito para participar na reunião pública deste órgão executivo através de requerimento registado nestes serviços sob o n.º E.10230-c, que expôs, textualmente, a sua pretensão, e que resumidamente se transcreve, referindo a sua preocupação quanto à agua que se infiltra no seu terreno, na Quinta do Cabo, localizada na Rua de Vila Cova, freguesia de Vila Marim, nos dias de elevada pluviosidade, pretendendo com esta exposição solicitar a intervenção das autoridades competentes no que diz respeito ao encaminhamento das águas pluviais. O texto integral da exposição, será anexo à pasta do expediente das atas. Sobre o assunto, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o requerente que, só tomou conhecimento do assunto invocado com a sua solicitação para intervenção na reunião publica da Câmara Municipal. Mais informou ter encaminhado a situação para os serviços técnicos, a fim de que e com a celeridade que o assunte merece, analisem e apresentem uma proposta para a sua resolução.----------

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Durante este período foi apresentado pelos senhores vereadores Mário de Sousa Pinto e Diogo Rocha os requerimentos sob os números 1 e 2/novembro de 2026. Ainda na posse da palavra, manifestaram preocupação, assim como questionaram a origem da autorização da deposição de terras no Lote 7 pelo proprietário do Lote 6 da Zona Industrial da Caminheira /Cabrial, assim como nas zonas adjacentes, e do eventual impacto que terá, no caso destas últimas com a pluviosidade que venha a ocorrer nos meses de Inverno. Retomando a palavra o senhor Presidente, informou não ter ocorrido autorizações nesse sentido e que posteriormente iria indagar e instigar os serviços técnicos

a avaliarem a situação. Ainda na posse da palavra, questionou todos os vereadores presentes sobre a possibilidade antecipação da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, para o dia 18 de novembro, pretensão que mereceu aprovação por unanimidade.----------

3. EXPEDIENTE GERAL

1. (E.10273-c): Da Coordenadora Geral da Santa Casa da Misericórdia de Misericórdia de Mesão Frio, a solicitar a cedência das instalações da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais, com vista a realização de seminário sobre o tema do voluntariado, no próximo dia 18 de dezembro.----------

Sobre este assunto, subscrita pela senhora Vereadora, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, através de requerimento apresentado em 15 de outubro de 2026, solicitou a cedência das instalações da Biblioteca Graça Pina de Morais para a realização de um seminário dedicado à temática do voluntariado, previsto para o dia 18 de dezembro de 2026;

Considerando que a iniciativa pretende promover a reflexão e o debate sobre o papel do voluntariado na construção de comunidades mais solidárias, participativas e inclusivas, no contexto do Ano Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Sustentável, assinalado em 2026;

Considerando que a promoção de iniciativas de natureza social, cultural e comunitária se enquadra nas atribuições municipais, designadamente no domínio da cooperação com instituições locais e do apoio à realização de atividades de interesse para a comunidade;

Considerando o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente quanto à competência da Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse municipal;

Considerando, igualmente, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da boa administração, previstos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando o parecer emitido pelo técnico Carlos Dias Pereira, em 21 de outubro de 2026, no qual se admite a possibilidade de deferimento do pedido, condicionado à salvaguarda do funcionamento e da programação previamente definida para a Biblioteca Graça Pina de Morais;

Considerando, em particular, a necessidade de garantir a desocupação integral do espaço no próprio dia da utilização, tendo em vista a montagem do cenário e a preparação do espetáculo de dança programado para o dia 20 de dezembro de 2026;
Entende-se que o pedido poderá ser deferido, desde que a cedência não comprometa o normal funcionamento da Biblioteca nem a preparação das atividades municipais previamente agendadas.
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no âmbito da legislação supramencionada:
i) aprove a cedência temporária das instalações da Biblioteca Graça Pina de Morais à Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, para a realização do seminário dedicado à temática do voluntariado, no dia 18 de dezembro de 2026.
ii) determine que a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio assegure a desocupação integral das instalações no próprio dia 18 de dezembro de 2026, deixando o espaço livre, organizado e disponível para os trabalhos de montagem do cenário e preparação do espetáculo de dança previsto para o dia 20 de dezembro de 2026.
iii) determine que a utilização das instalações não prejudique o funcionamento dos serviços municipais, a conservação dos equipamentos e do património municipal, nem a execução da programação previamente estabelecida para a Biblioteca Graça Pina de Morais.
iv) estabeleça que a entidade requerente articule previamente com os serviços municipais competentes os aspetos logísticos necessários à realização do seminário, nomeadamente os horários de acesso, a utilização dos equipamentos existentes e as condições de entrega do espaço.
v) determine que a cedência fique sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das orientações transmitidas pelos serviços municipais.
vi) mandate os serviços municipais competentes para procederem à comunicação da decisão à Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio e assegurem o acompanhamento das condições de utilização do espaço."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Fernando Correia, não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro pelo motivo de ser cônjuge de um mesário e o segundo, pelo motivo de ser mesário da instituição beneficiária e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de

outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

2. (E.10313-c): Da Casa do Povo de Vila Marim a solicitar a disponibilização de 100 cadeiras, 20 mesas desdobráveis, 100 garfos, 100 facas e 100 colheres de sopa, no âmbito da realização de um jantar alusivo ao tema "Noite da Marrã".----------

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

"Considerando que:

A Casa do Povo de Vila Marim pretende realizar, no dia 31 de outubro, a iniciativa denominada «Noite da Marrã», que inclui um jantar tradicional, com início às 19h30, seguido de baile, nas instalações da referida associação;

A iniciativa visa promover o convívio entre os membros da comunidade local, associados e não associados, de diferentes gerações, contribuindo para a dinamização da atividade associativa, a valorização das tradições populares e o reforço da coesão social;

A promoção de atividades de natureza cultural, recreativa e social por parte das associações locais constitui um contributo relevante para a dinamização da comunidade e para a preservação da identidade cultural do concelho de Mesão Frio;

Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete aos órgãos municipais, nos termos das respetivas atribuições e competências, promover o desenvolvimento local e apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente nos domínios da cultura, dos tempos livres e da ação social;

A Casa do Povo de Vila Marim solicitou o empréstimo temporário de 100 cadeiras, 20 mesas dobráveis, 100 garfos, 100 facas e 100 colheres de sopa, comprometendo-se a assegurar a adequada conservação e a devolução dos bens cedidos;

O apoio solicitado se reveste de interesse para a comunidade local, contribuindo para a concretização de uma iniciativa de convívio e valorização das tradições, sem prejuízo da disponibilidade dos equipamentos e utensílios municipais e do cumprimento das normas aplicáveis à sua cedência e utilização.

Tendo em conta a calendarização identificada e atendendo ao facto que a reunião da Câmara Municipal ocorrerá no próximo dia 05/11/2026, autorizo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a cedência temporária à Casa do Povo de Vila Marim dos seguintes equipamentos e utensílios municipais:
. 100 cadeiras;
. 20 mesas dobráveis;
. 100 garfos;
. 100 facas;
. 100 colheres de sopa.
a entrega e a recolha dos bens deverão ser articuladas com os serviços municipais competentes, ficando a entidade requerente responsável pela sua utilização adequada, conservação e devolução nas condições em que forem recebidos, ressalvado o desgaste decorrente de uma utilização normal e prudente.
Ratifique-se o ato."----------
DELIBERAÇÃO: Ratificada, por unanimidade. ----------
4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:
1. Licença Especial de Ruído
1. (E.10312-c): Requerimento da Casa do Povo de Vila Marim a solicitar licença especial ruído, no âmbito de um evento recreativo com música ao vivo no âmbito da "Noite da Marrã", a realizar-se das 21H30 do dia 31 de outubro à 01H30 do dia 1 de novembro.----
DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, com fundamento nos termos e condições da informação técnica prestada, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de outubro de 2026.----------
2. (E.10368-c): Requerimento da Freguesia de Oliveira, solicitar licença especial ruído, no âmbito da utilização de máquinas para a realização de obras de requalificação dos caminhos públicos da malhada e Santa Bárbara, na freguesia de Oliveira, das 8H às 13H e das 14H às 18H do dia 24 de outubro.----------
DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, com fundamento nos termos e condições da informação técnica prestada, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2026.----------
2. <u>Autorização para a realização de evento desportivo:</u>
1. (E. 10049-c): Da Direção da Casa do Povo de Vila Marim, a solicitar a emissão de parecer favorável ao traçado do evento do XIII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, que decorre no dia 17 de outubro.----------
DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, com fundamento nos termos e condições da informação técnica prestada, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de outubro de 2026.----------

3. <u>Arrendamento de Equipamentos Municipais</u>

1. (E.10229-c): De Elisabete Maria Cardoso Ferreira, arrendatária da Fração B do Mercado Municipal, solicitar que lhe seja autorizada a utilização temporária da Fração F, de 22 de outubro a 06 de novembro, a fim de, durante este período, poder dar resposta ao aumento da procura dos seus serviços de venda de flores, propondo-se pagar a importância que seja definida.----------

Sobre este assunto, foi subscrita, pelo Técnica Superior, Rosário Guedes, datada de 16.10.2026, a seguinte **Informação Técnica:**

"Analisado o pedido da munícipe, Sra. Elisabete Ferreira, arrendatária da Fração B do Mercado Municipal, de que lhe seja autorizada a utilização, no período de 22 de outubro até 6 de novembro, da Fração F, que se encontra desocupada, a fim de, durante este período, poder dar resposta ao aumento da procura dos seus serviços de venda de flores, propondo-se pagar a importância que seja definida, cabe-nos informar o seguinte:

- O Regulamento do Mercado Municipal n.º 1/96, de 4 de novembro, em vigor, estabelece (art.º 28.º), que "As lojas existentes no exterior do mercado municipal podem ser objeto de arrendamento comercial, por livre negociação e aplicando-se a legislação própria do Regime Jurídico do Arrendamento Urbano";
- A loja pretendida encontra-se devoluta, desde o final do passado mês de abril, data em que foi denunciado o contrato que até aí vigorava e não há outra(s) manifestação(ões) de interesse para a sua utilização;
- A última renda mensal, cobrada por esta fração foi de € 229,07.

Nesta conformidade, primando por responder positivamente à pretensão da munícipe, consideramos que não há objeção do ponto de vista legal a que, a título excecional, seja autorizada a utilização desta fração, durante um curto período, como pretendido, mediante o pagamento de importância idêntica ou proporcional à última renda, cobrada à data da denúncia do anterior contrato de arrendamento.

Mais informamos que a competência para esta decisão é da Câmara Municipal, podendo, nesta circunstância, dado que este Órgão apenas reunirá ordinariamente no dia 5 de novembro, ser decidida pelo Exmo. Sr. Presidente, no uso das competências estabelecidas no n.º 3 do art.º 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior."----------

Sobre esta informação, foi proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no dia 16.10.2026, o seguinte **DESPACHO:**

"Deferido nos termos da informação técnica."----------

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.----------

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de novembro, que apresenta o saldo de setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito euros e vinte quatro cêntimos (747.358,24€) valor este, que integra a quantia de quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (543.328,52€), de receitas cativas. ----------

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. ----------

2. Atribuição de apoio financeiro à União Futebol Clube de Barqueiros – Época Desportiva 2026/2027

DELIBERAÇÃO: Pendente, para a próxima reunião. ----------

6. DIVERSOS:

1. Constituição das Comissões de Vistoria a que se referem o nº 2, do art.º 65º e o nº 1 do art.º 90º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, (RJUE), o art.º 12º do Decreto-Lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951, (RGEU) e ainda o nº 3, do art.º 36º e o art.º 38º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, (Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos) e outras vistorias.----------

DELIBERAÇÃO: Pendente, para a próxima reunião. ----------

2. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio – Procedimento de delimitação da RAN

Sobre este assunto, foi subscrita, pelo Técnico Superior, Eng. Luís Azevedo, datada de 02.11.2026, a seguinte **Informação Técnica:**

"Em face da elevada área do território deste concelho que foi inserida na Reserva Agrícola e das várias rejeições para a sua redução apresentadas pela Câmara à DRAPN-Direção Regional da Agricultura e Pesca do Norte, tendo por base legal o artº14 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional esta Câmara procedeu á elaboração de um nono estudo, o 4º estudo, que foi submetido a parecer dos Serviços Regionais e como esse foi negativo, o remeteu aos Serviços Gerais do Ministério da Agricultura para concertação, tendo esses comunicado que não o vão fazer pela "sua manifesta inutilidade".

Em face do exposto, tem de ser decido por esta Câmara se pretende insistir na continuidade da sua proposta tendo que recorrer ao disposto no nº8 do referido Regime Jurídico que é "quando o consenso não for alcançado, a proposta de delimitação é enviada à entidade nacional da RAN, que deve proferir decisão final no prazo de 30 dias" ou se

aceita a que foi aprovada e imposta pelos Serviços Regionais e sair desta situação de impasse com a preparação dos documentos finais da proposta de plano para aprovação por esta Câmara e convocar a 3º e última reunião da Comissão Consultiva."----------
Sobre esta informação, foi proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no dia 03.11.2026, o seguinte **DESPACHO:**
"À Câmara para deliberação"----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, aceitar a delimitação da RAN aprovada e imposta pelos Serviços Regionais, proceder à preparação dos documentos finais da proposta de plano e convocar a 3º reunião da Comissão Consultiva.----------

3. <u>Programa Municipal de atribuição de Bolsa de Estudo – Ano Letivo 2026/2027 – Constituição do Júri</u>

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**
"A Educação constitui um direito fundamental, consagrado constitucionalmente, assumindo os municípios um papel relevante na promoção de medidas que favoreçam o acesso ao ensino e o desenvolvimento das qualificações académicas e profissionais dos seus munícipes.
Neste contexto, a Câmara Municipal de Mesão Frio aprovou, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2010, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, visando apoiar os estudantes que, apesar das limitações económicas, revelem bom aproveitamento escolar e pretendam prosseguir e valorizar a sua formação académica e profissional.
Através deste Programa, o Município procura proporcionar melhores condições aos estudantes residentes no concelho, incentivando a continuidade dos seus percursos escolares para além da escolaridade obrigatória e contribuindo para atenuar as dificuldades financeiras que possam comprometer a concretização dos seus objetivos académicos. Pretendendo-se, deste modo, promover uma sociedade mais justa, assente na igualdade de oportunidades e na redução das desigualdades sociais.
Paralelamente, a implementação desta medida visa estimular o empenho, a dedicação e o mérito escolar, reconhecendo a importância da formação académica superior para a valorização das competências individuais, a integração no mercado de trabalho e a qualificação dos recursos humanos, com benefícios para o desenvolvimento social, económico e profissional do concelho de Mesão Frio.
Assim, tendo em vista o início do procedimento de atribuição de bolsas de estudo relativo ao ano letivo 2026 I 2027, e em conformidade com o disposto no n.º 1. do art.º 8º, do

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição do júri**, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Vereador Manuel Fernando Mesquita Correia
- **Vogais efetivos:** Dr. Carlos Manuel Pombo Soares Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Dra. Maria José Barrosa Pinto Fontão Secundino.
- **Vogal suplente:** Dra. Maria do Rosário Guedes Ferreira."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.----------

4. <u>Protocolo de colaboração entre a Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE., e o Município de Mesão Frio</u>

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"A garantia do direito à proteção da saúde, consagrada no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, exige dos poderes públicos uma postura proativa e descentralizada, capaz de aproximar os serviços essenciais das populações, esbatendo as assimetrias geográficas e sociais que persistem no território.

O concelho de Mesão Frio caracteriza-se por uma realidade demográfica complexa, marcada por um acentuado índice de envelhecimento populacional e por uma dispersão geográfica que, não raras vezes, dificulta a deslocação dos cidadãos mais vulneráveis e isolados aos núcleos urbanos onde se concentram os cuidados de saúde primários. Perante este diagnóstico, torna-se imperativo desenhar respostas de proximidade que reforcem a coesão social e garantam a equidade no acesso aos cuidados básicos.

Ao abrigo da transferência de competências em matéria de saúde consagrada na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, os municípios assumem-se atualmente como parceiros estratégicos fulcrais na prevenção da doença, na promoção de estilos de vida saudáveis e no fomento do envelhecimento ativo. Alinhada com este propósito, a Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., detentora de uma Unidade Móvel de Saúde de tipologia Ford Transit Van L4 H3, integralmente equipada com tecnologia e mobiliário clínico de ponta através de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), manifestou o firme interesse em ceder o referido veículo ao Município de Mesão Frio sob o regime de comodato.

Esta parceria institucional desenha-se de forma altamente vantajosa para o erário público municipal e para o superior interesse dos mesão-frienses, alicerçando-se num modelo de

coresponsabilização equilibrado no qual a sustentabilidade dos recursos humanos de saúde fica plenamente salvaguardada.

O modelo de funcionamento proposto prevê uma repartição clara de responsabilidades entre as entidades envolvidas, salvaguardando a sustentabilidade financeira e operacional da iniciativa e a adequada utilização dos recursos públicos municipais. Neste âmbito, a prestação dos cuidados de saúde, dos cuidados de enfermagem e a realização de rastreios clínicos serão asseguradas exclusivamente por profissionais afetos à Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) e à Unidade de Saúde Familiar (USF) local, no quadro das respetivas competências e disponibilidades, não recaindo sobre o Município quaisquer encargos relativos a remunerações, seguros profissionais ou vínculos laborais dos profissionais de saúde.

Ao Município de Mesão Frio competirá assegurar as condições logísticas e operacionais necessárias ao funcionamento da Unidade Móvel de Saúde, designadamente através da disponibilização de um motorista devidamente habilitado, do fornecimento de combustível necessário ao cumprimento dos percursos previamente definidos, da garantia de condições adequadas de estacionamento, segurança e higienização da viatura, bem como da contratação e encargos com o seguro de responsabilidade civil e automóvel associado ao veículo.

Deste modo, a parceria permite conjugar os recursos e as competências das entidades envolvidas, promovendo uma resposta articulada às necessidades de saúde da população, com uma repartição objetiva dos encargos e das responsabilidades, em respeito pelos princípios da boa gestão dos recursos públicos, da eficiência e da prossecução do interesse público municipal. Trata-se de um investimento partilhado de elevado impacto social que se traduz numa verdadeira política de coesão territorial, encontrando pleno acolhimento legal nas disposições reguladoras do contrato de comodato previstas no Código Civil.

Face ao exposto, e considerando o manifesto interesse público desta parceria para a nossa comunidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mesão Frio, ao abrigo das suas competências legais, designadamente as previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar formalmente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., cujo teor consta em anexo e faz parte integrante desta proposta, autorizando em conformidade o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido instrumento jurídico em representação do Município de Mesão Frio com plenos poderes para o ato, de modo a viabilizar o início imediato deste serviço de saúde de proximidade no concelho."---------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. ----------

5. Almoço de Natal para os Séniores do concelho 2026

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"O envelhecimento da população constitui um desafio social que exige uma atenção crescente à promoção da qualidade de vida e do bem-estar das pessoas mais velhas. Neste âmbito, importa desenvolver iniciativas que favoreçam a participação na comunidade, reforcem as relações interpessoais e contribuam para a prevenção do isolamento social, promovendo um envelhecimento ativo e inclusivo.

A dinamização de momentos de convívio e confraternização assume particular relevância neste contexto, permitindo criar oportunidades de encontro, partilha e participação social, ao mesmo tempo que valoriza o papel da população sénior na vida comunitária.

A quadra natalícia, pelo seu significado social e cultural, constitui uma ocasião propícia à promoção destes momentos, incentivando a proximidade e o convívio entre a população. Neste sentido, o Município de Mesão Frio promove anualmente o tradicional Almoço de Natal Sénior, uma iniciativa que procura proporcionar aos participantes um momento de celebração e confraternização.

Face ao exposto e considerando a importância desta iniciativa para a população sénior do concelho, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- A realização do almoço, lanche e animação musical, no dia 17 de dezembro de 2026, destinado à população com 60 ou mais anos, reformados, aposentados e/ou pessoas com deficiência, residentes no concelho de Mesão Frio."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. ----------

6. Dia de S. Martinho – Realização de Magusto Comunitário

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Segundo a lenda, martinho era um soldado romano que, ao regressar de uma batalha avistou um mendigo cheio de frio, com roupas velhas e gastas pelo tempo que lhe pediu uma esmola. Martinho não tinha dinheiro, contudo, como era bondoso, cortou a meio a capa que trazia vestida, dando metade ao mendigo. Nesse mesmo instante, a chuva e o frio desapareceram, parecendo ter chegado o verão, tradicionalmente designado por "Verão de S. Martinho".

O Magusto é uma das tradições festivas mais marcantes da cultura popular portuguesa, associada ao S. Martinho, promovendo o convívio intergeracional, a preservação do património imaterial e o fortalecimento dos laços comunitários.
A tradição do "Dia de S. Martinho" é assar castanhas e beber o vinho novo, produzido com a colheita do verão anterior e as palavras de ordem são "partilha", "amor ao próximo" e "convívio".
Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal aprove a realização de um Magusto convívio, no dia 15 de novembro, no Largo da Igreja de S. Martinho, pelas 16:00h, para toda a comunidade, com oferta de castanhas, vinho e animação musical."----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. ----------

7. <u>Relatório Intercalar de Verificação do Programa do Cumprimento do Normativo (outubro de 2026) – Alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.</u>

DELIBERAÇÃO: Tomado de Conhecimento.----------

8. <u>Declaração Política dos vereadores eleitos pelo partido PPD/PSD</u>

Sobre o assunto, foi subscrita pelo senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, a seguinte DECLARAÇÃO POLÍTICA:
"Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentam um conjunto de questões para serem consideradas como opções nos documentos previsionais que definirão a governação no ano de 2027 no Município de Mesão Frio.
Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, mas também com a convicção de que Mesão Frio precisa de mais ambição, mais iniciativa e uma nova dinâmica na forma como são pensadas e concretizadas as políticas municipais.
Entendemos que governar não pode resumir-se à gestão corrente, à repetição de procedimentos ou à manutenção de soluções que, ao longo do tempo, não têm conseguido responder plenamente às necessidades da população.
É necessário abandonar a ideia de que sempre se fez assim e assumir que os desafios do concelho exigem novas respostas.
O que relevamos são questões absolutamente alcançáveis. Não são projetos megalómanos, nem promessas desligadas da realidade financeira e administrativa de um município como Mesão Frio. Exigem, acima de tudo, vontade política, planeamento, trabalho e ambição.
Estar na oposição não significa limitar-nos à crítica. Significa também apresentar alternativas, demonstrar que existem outros caminhos e contribuir para que Mesão Frio possa fazer mais e melhor.

1. Criação do Gabinete de Apoio à Habitação

Neste âmbito, propomos a criação do Gabinete de Apoio à Habitação, com os seguintes objetivos:

• Aumentar a oferta de habitação no concelho;

• Promover o arrendamento habitacional em regime de renda acessível;

• Criar condições para a fixação de rendas inferiores às praticadas no mercado;

• Captar habitações privadas para o mercado de arrendamento a custos acessíveis.

Consideramos que a política habitacional do Município não pode ficar limitada à elaboração de documentos estratégicos ou à identificação de necessidades. Tem de produzir resultados concretos e respostas efetivas para quem precisa de uma habitação digna e a preços acessíveis.

A habitação tem de ser uma prioridade efetiva da política municipal.

2. Estratégia de Apoio ao Turismo, Restauração e Produtores Locais

O concelho necessita de uma estratégia de valorização dos seus agentes económicos, promovendo uma maior articulação entre os operadores turísticos, restauração e os produtores locais.

Propomos assim envidar esforços no sentido de possibilitar um "veículo" (uma associação, cooperativa, ou uma empresa de âmbito municipal), que represente os operadores de alojamento local, enoturismo, turismo de habitação, restauração, viticultores, olivicultores, produtores de doces regionais e artesãos.

Esta entidade terá como missão contribuir para a promoção de Mesão Frio, para a valorização dos produtos locais e para o reforço da cooperação entre os agentes económicos.

Acreditamos que o desenvolvimento económico não se faz apenas através de iniciativas pontuais ou da promoção institucional. Faz-se com os empresários, os produtores e todas as forças vivas do concelho a trabalhar em conjunto numa perspetiva *win-win*.

É uma proposta reformista, de concretização possível, que exige vontade de envolver os agentes locais e capacidade para construir uma estratégia partilhada.

3. Investimento e proximidade com as Juntas de Freguesia

Defendemos uma política municipal de maior proximidade, cooperação e valorização das freguesias, reconhecendo o papel insubstituível dos seus órgãos autárquicos.

Propomos o reforço do investimento municipal nas freguesias, através da celebração de acordos de colaboração destinados à melhoria das sedes de Junta e dos seus serviços, cemitérios, casas mortuárias, limpeza de vias e outros equipamentos públicos.

Estes acordos deverão permitir uma resposta mais eficaz às necessidades locais, respeitando as especificidades de cada freguesia e promovendo uma distribuição equilibrada dos recursos municipais.

A proximidade não pode ser apenas uma palavra utilizada nos discursos políticos. Tem de se traduzir em investimento, cooperação e capacidade de resolver os problemas das populações.

4. Elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Propomos a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estabelecendo critérios claros, transparentes e equitativos para a atribuição dos apoios municipais.

Este regulamento deverá garantir maior previsibilidade às associações, promover a igualdade de oportunidades e assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos.

As questões que enunciamos são realistas, alcançáveis e reformistas. Não exigem soluções impossíveis, nem investimentos desproporcionados.

Exigem, acima de tudo, vontade de trabalhar, capacidade de planeamento, ambição e determinação política.

O concelho não pode continuar preso à repetição das mesmas práticas, das mesmas prioridades e das mesmas respostas, esperando que daí resultem mudanças significativas.

É necessário fazer diferente.

É necessário ter ambição para ir mais longe, vontade de trabalhar para concretizar e coragem para abandonar aquilo que já demonstrou não ser suficiente.

O Partido Socialista tem agora a oportunidade de reconhecer que existem outras soluções e fazer delas medidas concretas ao serviço da população.

Não estamos na oposição para dizer sempre não. Estamos na oposição para exigir mais, propor melhor e demonstrar que existe um caminho diferente para o nosso concelho.

As sucessivas baixas taxas de execução orçamental, configuram uma redução do investimento em detrimento do crescimento da despesa corrente. É a insistência numa gestão que continua a privilegiar o funcionamento da estrutura municipal em detrimento de um investimento efetivo no desenvolvimento do concelho.

As prioridades fundamentais para Mesão Frio permanecem por resolver.

A habitação continua a ser um problema estrutural, a agricultura carece de uma estratégia de valorização e apoio consistente e a fixação de população continua comprometida pela falta de oportunidades e de condições de vida atrativas.

Perante este cenário, a questão que se coloca é inevitável: o que podemos esperar de 2027?

Tudo indica que, sem uma mudança clara de estratégia, de prioridades e de gestão, o próximo ano poderá continuar a reproduzir os mesmos problemas dos últimos exercícios. Mais uma vez, corremos o risco de assistir à repetição de intenções e à ausência de resultados concretos.

Mesão Frio precisa de uma gestão responsável e de desempenhos capazes de assegurar respostas efetivas às necessidades da população.

Não podemos continuar a fazer planos para o futuro sem conseguir resolver os problemas do presente.

É esse o contributo que nós apresentamos. É essa a mudança que defendemos."----------

7. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria do Rosário Fonseca Ferreira
Técnica Superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos."----------

A Secretária da reunião, O Presidente da Câmara,

Maria do Rosário Fonseca Ferreira

Mesão Frio
PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Requerimento 1/Novembro/2026

Consulta Prévia – Reposição do talude e estabilização da via na E.M. 602 - Valcovo

Requerem-se as seguintes informações e esclarecimentos sobre a consulta prévia, já adjudicada, concretamente:

- Solicitamos cópia da informação que esteve na origem da desta Consulta Prévia;
- Relatório(s) do Júri do Procedimento que determinou a adjudicação;
- Mapa de trabalhos, quantidades e medições discriminado relativamente aos trabalhos a executar;
- Planta de localização onde os trabalhos irão ser executados.

N.B. - O fornecimento desta informação pode ser assegurado via email, o que até preferimos.

OS VEREADORES

Reunião do Executivo 5-11-2026

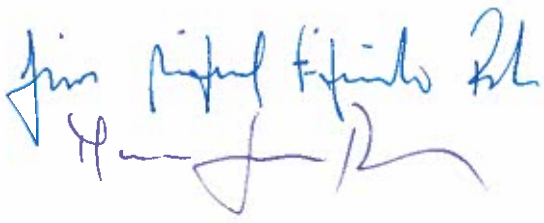

Mesão Frio
PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Requerimento 2/Novembro/2026

PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, PARA VENDA DOS LOTES 1 E 7 DA INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL-EMPRESARIAL DA CAMINHEIRA/CABRIAL, FREGUESIA DE MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ), CONCELHO DE MESÃO FRIO

Requerem-se as seguintes informações e esclarecimentos:

- Solicitamos cópia da informação enviada à CCDR-N conforme deliberação na passada reunião deste executivo no dia 02/07/2026, em que se deliberou "suspender a análise do relatório" (...) "submeter o assunto à apreciação prévia da CCDR-N, com vista a emissão de parecer técnico".

N.B. - O fornecimento desta informação pode ser assegurado via email, o que até preferimos.

OS VEREADORES

Reunião do Executivo 5-11-2026

